



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CAE



Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria de natureza operacional no SERPRO e DATAPREV com foco nas questões relacionadas com eficiência e resultados abrangendo o período de 2015 até 2019 e tratando, também, da necessidade de segurança de dados e informações sensíveis sob guarda dessas empresas.

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) da Presidência da República recomendou a qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados (**Serpro**) e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (**Dataprev**) no PPI e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização (**PND**). As recomendações constam de duas resoluções, publicadas no ***Diário Oficial da União (DOU)*** de 4/12. Esta análise, salvo melhor juízo, não leva em conta a melhoria na obtenção de resultados obtidos pela empresa e, principalmente, a situação estratégica da gestão de dados e informações que hoje estão sob a guarda dessas empresas públicas.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) da Presidência da República recomendou a qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados (**Serpro**) e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (**Dataprev**) no PPI e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização (**PND**). As recomendações constam de duas resoluções, publicadas no ***Diário Oficial da União*** (DOU) desta quarta-feira (4/12). Essas empresas guardam informações que vão das bases de todas as notas fiscais do País até as folhas de pagamento da União (incluindo Previdência), passando por dados financeiros e operacionais de vários sistemas federais, ao tornar essas bases sob guarda de empresas privadas, sujeitas a troca em licitações periódicas pode gerar dúvidas e inseguranças sob a guarda e sigilo dessas informações, nesse sentido, pedimos ao TCU que avalie a atual situação das empresas e a forma de mitigar, se for possível essa situação e/ou avaliar a conveniência, sob o ponto de vista de análise de risco, de proceder essa inclusão no PND.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)